PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Praça Coronel João Olimpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

L E I N º 4 8 4

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e assinar termos aditivos a esse Convênio, com base no Decreto nº 21.415, de 23 de Setembro de 1.983, com o objetivo de implantar e executar o Programa de Ações Integradas - de Saúde, no Município de CUNHA, com ênfase no desenvolvimento dos serviços básicos de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de Outubro de 1.985.

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO